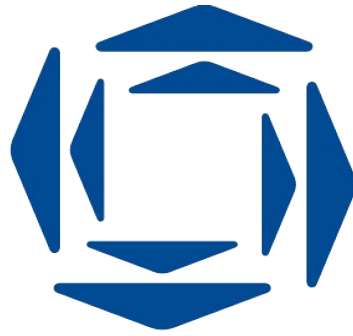


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE LETRAS, LICENCIATURA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96, e Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

I – O estágio, segundo o art. 1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado”, que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II – O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

III – O curso de Letras, licenciatura, prevê no Regulamento das Atividades Complementares, que faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, a possibilidade de aproveitamento de estágio não obrigatório como atividade complementar.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

- Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Letras, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissionais;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, visando a desenvolver e/ou a aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e dos critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de Letras, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;

II – é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até seis horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro para acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar à Central de Carreiras Univates ou, quando for o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar e as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para a aprendizagem do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

XI – cabe à Univates comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII – segundo o art. 14 da Lei 11.788/2008, “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e dos critérios específicos

I – O estágio não obrigatório do curso de Letras, licenciatura envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais (ONGs, casas de cultura, bibliotecas públicas, projetos extraclasse, entre outras) que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos;

II – O estágio não obrigatório deve constituir-se em uma oportunidade para os acadêmicos do curso de Letras, licenciatura atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas envolvendo alunos e de outras ações mais amplas relacionadas com aspectos institucionais que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais;

III – As atividades podem ser desenvolvidas com educandos da Educação Infantil, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos ou em abrigos e lares de crianças, de jovens, adultos e idosos;

IV – O aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor indicado pela unidade contratante para acompanhamento;

V – O aluno estagiário deve estar regularmente matriculado e cursando o curso de Letras, licenciatura.

Das áreas/atividades de atuação:

Horas	Nível de ensino	Atividades
Estar cursando ou cursado com aprovação 180 horas	Infantil, fundamental, médio e educação de jovens e adultos	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: planejamento de atividades para serem desenvolvidas com alunos; orientação e condução de atividades em sala de aula; oficinas de hora do conto, cotação de histórias, leitura de textos e dramatização; preparação de material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; trabalho em biblioteca; participação em reuniões pedagógicas e/ou administrativas, com pais ou responsáveis; participação em visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos; elaboração e correção de textos; elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento, participação de grupos de teatro e de avaliação dos alunos.
	Instituições diversas	Elaboração e execução de projetos de promoção de leitura e Literatura, formação linguística, entretenimento e educação.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

O supervisor de estágio não obrigatório é um professor indicado pela Univates, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário e as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

Do supervisor da unidade concedente

O supervisor da unidade concedente é um profissional indicado pela empresa concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior em Letras ou Pedagogia. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que essa fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e habilidades gerais

- Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno linguístico, cognitivo, sociointeracional, histórico, cultural e político, com base em diferentes perspectivas teóricas
- Domínio do uso da língua materna e da(s) língua(s) adicional(ais), nas suas manifestações oral e escrita, em termos de produção e recepção de textos.
- Compreensão do fato literário dentro do contexto sócio-histórico e artístico
- Domínio das concepções pedagógicas e metodológicas para o exercício da docência na Educação Básica.
- Descrição e justificativa das características fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas de variedades da língua materna e adicionais, em diferentes contextos.
- Interação em diferentes situações comunicativas em língua materna e nas línguas adicionais.
- Leitura e análise crítica de textos literários e identificação de relações de intertextualidade entre obras literárias e outras manifestações artísticas e culturais.
- Estabelecimento de relações entre o texto literário, o contexto cultural do período em que foi escrito e a contemporaneidade.
- Reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem de línguas e de literatura na Educação Básica.
- Aplicação de diferentes aportes metodológicos relacionados ao ensino-aprendizagem de línguas e literatura na Educação Básica.

Competências e habilidades específicas

- analisar criticamente diferentes perspectivas teóricas que fundamentam o ensino de línguas e de literatura;
- analisar e descrever a estrutura e o funcionamento das Línguas Portuguesa e adicionais;
- manter-se atualizado quanto ao avanço das ciências relativas às áreas de conhecimento e às práticas pedagógicas;
- compreender o fenômeno das variedades linguísticas e os vários níveis e registros de linguagem;
- realizar pesquisas e investigações com foco nas diferentes áreas de conhecimento da linguagem e no campo de atuação.
- desenvolver competência linguística, comunicativa e textual;
- ensinar línguas e literatura na escola de Educação Básica;
- formar leitores críticos e produtores de textos de diferentes gêneros;
- estabelecer relação entre teoria e prática nas diferentes áreas do ensino de línguas e de literatura;
- coordenar situações de ensino e realizar a análise dos resultados alcançados;
- utilizar Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) como recursos didáticos;
- promover práticas interdisciplinares.
- operar sem preconceito com a pluralidade das formas de expressão e dos valores linguísticos e literários;

- acompanhar e orientar planejamentos tanto na área de formação como no âmbito geral da escola;
- marcar a atuação pela responsabilidade social e pelo compromisso com o desenvolvimento da comunidade escolar;
- disseminar, entre profissionais de todas as áreas, a valorização e o cultivo das linguagens como meio de acesso à informação, à literatura e à ciência e como alternativa para a aproximação e cooperação entre povos;
- agir eticamente nas relações interpessoais.